

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa magistrado para responder
por Unidade Judiciária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO, por fim, que a magistrada a ser designada é a substituta legal do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, conforme dispõe o Anexo Único da Resolução nº 005, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a magistrada MARINA GURGEL DA COSTA, Titular da 2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, para responder pela 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, em razão de sua vacância, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas